



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ
Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000
E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com
Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei Ordinária 837/2017.

PODER EXECUTIVO	1
RESOLUÇÃO	1
DECRETOS	3



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTONIO OLINTO-PR

Criado pela Lei nº 236/79 de 13/09/1979
Instituído pela Lei nº 376/91 de 17/06/1991

RESOLUÇÃO Nº 20/2026 de 27 de outubro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonio Olinto, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 236/1979, instituído pela Lei Municipal nº 376/1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 689/2009, conferidas pela Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Artigo1º- Aprovar a utilização do saldo remanescente referente a resolução SESA 1.364/2025, referente a aquisição de materiais permanentes, conforme ofício 620/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Antonio Olinto.

Artigo2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, assinam a presente Resolução do Conselho e a encaminham para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTONIO OLINTO-PR

Criado pela Lei nº 236/79 de 13/09/1979

Instituído pela Lei nº 376/91 de 17/06/1991

Antonio Olinto, PR, 27 de outubro de 2026.

Valdecir Rodrigues de Jesus

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Angela Letícia Alberti

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 1/2

Decreto nº 327/2026 de 29/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1083/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 908.489,41 (novecentos e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.301.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.301.04.122.0003.2.003.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
14 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.351,71
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.401.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.401.04.129.0004.2.005.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
37 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.817,84
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.501.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO	
05.501.12.361.0007.2.008.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
60 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.549,12
62 - 3.1.90.13.00.00	103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.620,10
05.502.00.000.0000.0.000.	FUNDEB	
05.502.12.361.0009.2.011.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
112 - 3.1.90.04.00.00	101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.144,70
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.601.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.601.10.301.0015.2.016.	ATENÇÃO BÁSICA	
473 - 3.1.90.04.00.00	303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.241,76
167 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.977,99
170 - 3.1.90.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	123.883,65
06.601.10.303.0015.2.036.	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	
200 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
06.601.10.304.0015.2.027.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 2/2

414 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.617,13
416 - 3.1.90.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.672,15
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.901.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECR DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.901.08.244.0019.2.021.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
285 - 3.1.90.04.00.00	1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.613,26
Total Suplementação:		908.489,41

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 103	212.169,22
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 303	417.392,68
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 303	200.000,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	43.782,81
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 101	35.144,70
Total da Receita:		908.489,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto , Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
PREFEITO



MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 1/2

Decreto nº 328/2026 de 29/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1083/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.401.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.401.28.843.0005.2.006.	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	
55 - 3.2.90.21.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00
Total Suplementação:		80.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000

80.000,00

Total da Receita:

80.000,00



MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto , Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
PREFEITO

FABIO
STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:
03897289938

Assinado por: FABIO
STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:
03897289938
Data: 29/10/2026 16:
38:48